



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 05/2015

UNIDADE JURISDICIONADA: COMANDO GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

CÓDIGO SIAFI: 120107

SIGLA: COMGAR

PERÍODO DOS EXAMES DE AUDITORIA: DE 4 A 8 DE MAIO DE 2015

DIRIGENTE MÁXIMO: TENENTE-BRIGADEIRO DO AR GERSON NOGUEIRA
MACHADO DE OLIVEIRA

05 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

TENENTE-BRIGADEIRO DO AR NIVALDO LUIZ ROSSATO

01 DE JANEIRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2014

EXERCÍCIO: 2014

PORTARIA CENCIAR Nº 42/CENCIAR-1, DE 4 DE MAIO DE 2015

PROCESSO Nº 67022.000836/2015-11

I – FINALIDADE DO RELATÓRIO

Informar os resultados alcançados na análise dos aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do Anexo IV à Decisão Normativa nº 140, de 15 de outubro de 2014, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2014, e compor o Processo de Contas da Unidade Jurisdicionada.

II – METODOLOGIA DOS EXAMES

Os exames foram realizados, “in loco”, por amostragem, na extensão julgada necessária sobre o Relatório de Gestão produzido pela Unidade Gestora. Foi realizada visita ao Comando Geral de Operações Aéreas (COMGAR), tendo sido verificada a observância da legislação em vigor, a autenticidade e a consistência dos documentos apresentados. Por ocasião da visita de Auditoria, nenhuma restrição foi imposta à Equipe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR).

III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU, nº 140/2014, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

AS
V.

1. CONFORMIDADE DAS PEÇAS

Com o objetivo de avaliar a conformidade dos itens que compõem o Relatório de Gestão, a equipe de auditoria realizou comparação entre os itens definidos como obrigatórios no Quadro A1 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 e o Relatório de Gestão apresentado pelo COMGAR.

Em relação ao conteúdo obrigatório e, especialmente, aos aspectos formais, de maneira geral, foram atendidos os itens aplicáveis à natureza do trabalho de acordo com o previsto na DN TCU nº 134/2013 e na Portaria TCU nº 90/2014, exceto pelo relatado abaixo.

No texto de introdução do Relatório, a UJ informou os subitens que não se aplicam à realidade da Unidade, bem como os subitens em que não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência, quando deveriam ser informados na entrada dos respectivos capítulos.

Não foi observado o Quadro A1 - Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de Gestão, da DN TCU nº 134/2013, para Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta do Poder Executivo, utilizando-se numeração de itens e subitens que não se aplicam a realidade da Unidade, pré-estabelecidos no Quadro A1, para a natureza da UJ.

No Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual, no campo, Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada, deixou-se de relacionar a Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 1-1, de 2005) - Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira, bem como foram relacionadas publicações de caráter geral no âmbito do COMAER, não, especificamente, vinculadas às atividades-fim da UJ.

No Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas, deixou-se de contar como área estratégica o Estado-Maior do COMGAR e como subunidade estratégica a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), o Núcleo de Brigada de Defesa Antiaérea (NuBDAAE), Núcleo do Centro de Operações Espaciais Principal (NuCOPE-P) e o Núcleo do Instituto de Aplicações Operacionais (NuIAOP).

No subitem 1.4 - Macroprocessos finalísticos, a UJ deixou de abordar o macroprocesso finalístico, subsidiário, executado pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), Unidade subordinada, cuja função é projetar, construir e equipar os aeroportos de interesse do COMAER na Região Amazônica.

No subitem 2.1 - Estrutura de Governança, na descrição de sua estrutura de governança não foi identificada a estrutura, delimitando-a ao âmbito do Comando Aeronáutica, relacionando os papéis a cada uma das instâncias de governança: externas, externas de apoio; internas e internas de apoio, conforme preconiza a doutrina referente ao assunto, sendo recomendada a utilização do Referencial Básico de Governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, segunda versão, de 2014, editado pelo TCU.

No que se refere às informações sobre contratos com terceiros beneficiados pela desoneração na folha de pagamento, cuja obrigatoriedade de apresentação foi determinada pela Decisão Normativa nº 139, de 24 de setembro de 2014, o COMGAR alterou para 7.3 Contratos Vigentes informando que não ocorreu no período.

Foram detectadas, pela equipe de auditoria, incoerências das informações prestadas sobre o patrimônio imobiliário e sobre cessão de uso de imóveis sob a gestão da UJ.

Tais ocorrências, apesar de impropriedades formais, são recorrentes em relatórios anteriores e caracterizam a ausência de um processo de revisão eficiente do Relatório de Gestão da

Unidade.

2. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Com o objetivo de avaliar os resultados obtidos pela gestão foi realizado comparativo entre as informações apresentadas no Relatório de Gestão e o Plano Setorial (PCA 11-54/2014), que abrange o planejamento para o período compreendido entre 2014 e 2017.

O Plano Setorial define seis grandes objetivos e realiza o detalhamento das atividades setoriais e projetos correspondentes a cada um dos objetivos definidos.

No Relatório de Auditoria de Gestão nº 07/2014, a equipe de auditoria registrou que, *“muitas vezes o planejamento não é utilizado de fato no dia a dia da gestão da Unidade e que as informações constantes dos normativos oficiais, como Planos Setoriais e Planos de Trabalho, não correspondem ao executado”*. Em relação a esse aspecto, durante a realização das atividades de campo, foi possível identificar que os gestores do COMGAR estão cientes dessa lacuna e empreenderam ações, durante o exercício de 2014, com o objetivo de melhorar o processo de planejamento e também o processo de monitoramento. Entre outras ações, identificaram que a responsabilidade pela execução de alguns projetos e atividades constantes no Plano Setorial é de outras Unidades. O papel do COMGAR em relação a esses projetos é de cliente e não de executor. Como cliente ele precisa acompanhar o andamento, mas não responder pela execução.

No Relatório de Gestão foram informados 15 atividades ou projetos, apresentando dados sobre seu andamento ou conclusão. O gestor informou que esses são projetos, cuja responsabilidade pela execução, é de fato do COMGAR e de suas unidades subordinadas, sendo que a maior parte dos projetos listados no Plano Setorial deve ser executada por outras Organizações Militares (OM) não subordinadas ao COMGAR, mas que lá estão registrados pois sua execução afeta diretamente as atividades de preparo e emprego de responsabilidade do COMGAR.

Com esta nova visão, que delimita melhor as responsabilidades, o COMGAR está realizando uma depuração dos projetos e atividades que de fato estão sob sua gestão. A Seção de Coordenação de Projetos é a área do COMGAR a qual compete coordenar, controlar e acompanhar os projetos estratégicos. Para tanto utiliza o software dotProject. O gestor informou que essa ferramenta se encontrava em utilização desde 2013, porém não estava sendo tempestivamente atualizada o que fragilizava suas informações.

As ações para melhorar o monitoramento dos projetos começaram a ser implantadas a partir de 2014, sendo que em 2015, foram adotados novos procedimentos para atualização do sistema e a identificação de coordenadores e gerentes de cada projeto. Em que pese o fato de que algumas ações foram adotadas além do período compreendido no escopo da presente auditoria, esta equipe de auditoria entende que está ocorrendo uma melhoria consistente e que as ações adotadas reforçam o ciclo de acompanhamento e monitoramento do Plano Setorial do COMGAR, demonstrando que a UJ tem buscado o aprimoramento de suas atividades.

Em relação à avaliação da execução das ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) o COMGAR apresentou informações no item 5.2.3.1 do Relatório de Gestão.

A Ação 14T2 contemplou o projeto setorial do COMGAR nº 309 cuja meta é implantar 90% da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea de Autodefesa até 2015. Inicialmente a meta prevista para 2014 incluía o início da construção e da instalação do 3º Grupo de Defesa Antiaérea (3º GDAAE), na cidade de Anápolis-GO; a aquisição de equipamentos, softwares e logística para o 3º GDAAE; a adequação para instalação e implantação da 1ª Brigada de Defesa Antiaérea (1ª BDAAE) e a aquisição e modernização dos equipamentos dos Grupos de Defesa Antiaérea. O corte

orçamentário de R\$ 1.000.000,00 na dotação inicial acarretou a reprogramação da meta, tendo sido afetada a adequação para instalação e implantação da 1ª Brigada de Defesa Antiaérea.

A respeito da Ação 20XA, o COMGAR é o responsável pela execução do Plano Orçamentário (PO) 0001 – Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação. A Ação 20XA sofreu grande corte orçamentário em 2014 acarretando replanejamento e redefinição de prioridades. De acordo com informações obtidas no SIOP, os PO da ação 20XA:

(...) visam ao aperfeiçoamento dos sistemas nos quais seus recursos orçamentários seriam aplicados, em busca de melhor atender às demandas das Organizações do COMAER e do militar da Aeronáutica, bem como à disponibilidade de materiais e serviços, tanto em quantidade quanto em qualidade ideais e oportunas, nas diversas atividades por eles açambarcadas.

A respeito do PO 0001 especificamente o gestor registrou:

a) PO nº 0001: com a execução do RAP Não Processado de 2013, conseguiu-se proporcionar o suporte necessário a dois estandes de tiro e campo de provas (Unidades); embora tenha sido possível atender às demandas das cinco Unidades previstas, este atendimento não foi concluído plenamente em 2014, pois houve 85% de RAP Não Processado, a ser finalizado em 2015.

As limitações orçamentárias enfrentadas em 2014 obrigaram o COMAER a replanejar a destinação de seus recursos orçamentários, visando a atender aqueles com maior prioridade para a conquista dos objetivos da Instituição. Tal repriorização, embora tenha prejudicado o pleno atendimento dos projetos e atividades da Ação 20XA, não chegou a comprometer o funcionamento das OM do COMAER ou o alcance de sua meta física.

O objetivo 14TH abrange o desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação que envolvem projetos que por suas características estendem-se por mais de um exercício, por isso, para a conceituação da meta, foi considerado que “Sistema Adequado” seria o sistema atendido ou mantido e que a meta geral da Ação representa os Projetos cuja execução deve ser suportada pelos 03 (três) PO que a integram, e será atingida com o alcance de seus produtos intermediários. O PO 0001 foi considerado o de maior relevância e, portanto, foi o que menos sofreu com o corte orçamentário.

A COMARA, Unidade subordinada ao COMGAR que tem por missão projetar, construir e equipar aeroportos de interesse do COMAER na região amazônica, executa seus principais projetos com recursos oriundos da ação 14UC, vinculada ao Programa 2017 – Aviação Civil e cuja fonte orçamentária é a 62901 – Fundo Nacional de Aviação Civil. No Relatório de Gestão foram relacionadas 26 obras, nas quais foram aplicados os recursos oriundos dessa Ação.

Em atendimento à recomendação de auditoria referente ao exercício de 2013, a COMARA elaborou o Relatório Técnico PA008.26-01.RT002, a respeito de sua capacidade operacional na condução de seus projetos. As conclusões apontam fatores de risco importantes na condução dos projetos da COMARA, especialmente nos aspectos referentes à disponibilidade de mão de obra (pessoal técnico e demais recursos humanos) e à logística no que concerne às pedreiras a ao transporte aquaviário.

É importante destacar a atuação das OM do COMAER na execução de ações de outros órgãos, especialmente do Ministério da Defesa, pois deve-se considerar que não são gastos apenas recursos financeiros, mas também recursos humanos, tecnológicos e que toda a estrutura existente precisa ser mantida operacionalmente. Na execução de ações subsidiárias, deve-se considerar também, que o COMGAR precisa alocar recursos que poderiam contribuir para seus próprios objetivos e que, temporariamente, ficam alocados em outras atividades.

Ainda nessa linha de atuação, deve-se registrar a participação do COMGAR na execução

da Ação 14SY – Apoio a Realização de Grandes Eventos – Nacional, cuja Unidade Orçamentária é o Ministério da Defesa, e que objetivou à realização da Copa do Mundo 2014 e a preparação para os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016.

Ainda apresentando relevância, e otimizando esforços através da ação conjunta das forças armadas devem ser citadas: a Ação 20X6 – Desenvolvimento Sustentável da Região (Calha Norte), 20X7 – Emprego Conjunto ou Combinado das Forças, 6557 – Formação Cívico Profissional de Jovens, 20X1 – Participação Brasileira em Missões de Paz, 14VW – Apoio Logístico às Forças de Segurança, 20X4 – Sistema de Proteção da Amazônia.

Com relação às análises críticas apresentadas, verifica-se uma melhoria, quando comparada com aquelas realizadas no Relatório de Gestão do exercício anterior. No item 5.3 – Informações Sobre Outros Resultados da Gestão, o COMGAR discorre sobre diversas realizações no exercício de 2014, apresentando um amplo panorama de sua atuação.

3. INDICADORES INSTITUCIONAIS

Ao avaliar os indicadores apresentados no presente Relatório de Gestão percebe-se que o COMGAR tem evoluído ao longo dos últimos exercícios na busca por indicadores que o auxiliem de fato na gestão.

No Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2012, foi apresentado um único indicador, a Taxa de Disponibilidade Média, que objetivava mensurar o percentual de horas que as aeronaves se encontram disponíveis para emprego.

No RG, referente ao exercício de 2013, foram apresentados seis indicadores: Percentual de aeronaves abaixo ou acima da ADD estipulada, Taxa de aproveitamento de pilotos de caça, Percentual de horas voadas por trimestre, por Unidade Aérea e por projeto, de acordo com a meta planejada, Comparação de consumo de energia elétrica X meta estabelecida, Comparação de consumo de água “per capita” X meta “per capita” estabelecida e Comparação de consumo de telefonia (fixa e móvel) “per capita” X meta “per capita” estabelecida.

Já no Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2014, foram apresentados quatro indicadores de gestão. São indicadores voltados para a eficácia e estão alinhados com a missão institucional do COMGAR. Também guardam correlação com os macroprocessos finalísticos que foram aprimorados durante o transcorrer do exercício, evidenciando que o COMGAR está buscando o aprimoramento de seus processos de governança.

A Divisão de Planos, Projetos, Estudos e Doutrina do Estado-Maior do COMGAR (DIVPED), é o setor responsável pela apuração e acompanhamento dos indicadores. Os processos de apuração dos indicadores estão em evolução. Durante o exercício de 2014, os indicadores foram apurados através de planilhas eletrônicas. Porém, foi informado à equipe de auditoria que a DIVPED desenvolveu uma ferramenta, em 2014, em ambiente web, que deverá entrar em produção no exercício de 2015. O COMGAR espera que essa ferramenta traga melhorias nas atividades de coleta dos dados, como a padronização dos procedimentos e facilidade no monitoramento das entradas de dados, aumentando o grau de segurança do processo como um todo e agregando confiabilidade aos indicadores.

Também foi verificado pela equipe de auditoria que não há normativos internos que atribuem responsabilidades e procedimentos para apuração dos indicadores.

Em relação aos indicadores apresentados no Relatório de Gestão de 2014 seguem as seguintes observações:

Indicador	Observações da Equipe de Auditoria
Índice de Utilização do Esforço Aéreo	<p>Esse indicador pretende representar o nível de adestramento e de testes dos equipamentos de combate, evidenciando a capacidade de pronta-resposta da FAB.</p> <p>Constou no Relatório de Gestão do exercício de 2013, porém com a denominação: “Percentual de horas voadas por trimestre, por Unidade Aérea e por projeto, de acordo com a meta planejada”. Da forma como foi apresentado à época, depreendia-se que seria um indicador desdobrado por Unidade Aérea e por projeto, entretanto o resultado era único. Sua denominação foi aprimorada em 2014, passando a ter um enfoque mais gerencial e sendo um indicador único, consolidando de forma gerencial o esforço aéreo planejado e realizado.</p> <p>A equipe de auditoria solicitou as planilhas utilizadas para a apuração do indicador, tendo verificado que a DIVIPED realizou, em 2014, o acompanhamento do indicador, monitorando trimestralmente as variações observadas e registrando suas causas. O acompanhamento que a DIVIPED realiza é detalhado por Unidade Aérea e por projeto, contendo o registro de horas planejadas, com o correspondente registro de horas efetivamente voadas. Com base nas planilhas disponibilizadas, a equipe de auditoria conseguiu replicar o cálculo do valor apresentado no Relatório de Gestão de 95,81% para a última medição realizada no exercício de 2014.</p> <p>Esse indicador tem sua meta definida no Plano Setorial do COMGAR (PCA 11-54/2014).</p> <p>A fórmula de cálculo é de fácil compreensão, estabelecendo uma relação direta entre valores realizados e valores planejados.</p>
Índice de Capacitação dos Operadores da Artilharia Antiaérea	<p>O indicador estabelece uma relação entre a quantidade de treinamentos planejados e a quantidade de militares treinados. É de fácil compreensão.</p> <p>Não existia no exercício anterior e, portanto, ainda não possui série histórica para acompanhamento.</p> <p>Com base nas planilhas utilizadas para apuração do indicador, a equipe de auditoria não conseguiu replicar o cálculo do valor apresentado no Relatório de Gestão.</p> <p>Não foi identificado o registro formal da meta prevista para o exercício de 2014, apresentada no Relatório de Gestão.</p>
Índice de Aproveitamento do Curso do Piloto de Caça	<p>Taxa de aproveitamento de pilotos de caça</p> <p>No objetivo do indicador é informado que se pretende acompanhar o percentual de afastamentos em cada fase da instrução, porém o resultado apresentado indica uma única meta de comparação e um único valor apurado, não especificando quais seriam as fases a serem avaliadas.</p> <p>Não existia no exercício anterior e, portanto, ainda não possui série histórica para acompanhamento.</p> <p>Com base nas planilhas utilizadas para apuração do indicador, a equipe de auditoria conseguiu replicar o cálculo do valor apresentado no Relatório de Gestão de 87,5% para a última medição realizada no</p>

Indicador	Observações da Equipe de Auditoria
	exercício de 2014. Não foi identificado o registro formal da meta prevista para o exercício de 2014, apresentada no Relatório de Gestão.
Índice de Disponibilidade Operacional	<p>Percentual de aeronaves abaixo ou acima da ADD estipulada</p> <p>Pretende apresentar a disponibilidade das aeronaves. Possui periodicidade de apuração trimestral, mas a meta apresentada é anual, evidenciando um descompasso com o objetivo do indicador, além de que, nos comentários apresentados, o valor apurado foi analisado como sendo representativo de todo o exercício.</p> <p>Não existia no exercício anterior e, portanto, ainda não possui série histórica para acompanhamento.</p> <p>Com base nas planilhas utilizadas para apuração do indicador a equipe de auditoria não conseguiu replicar o cálculo do valor apresentado no Relatório de Gestão.</p> <p>Não foi identificado o registro formal da meta prevista para o exercício de 2014, apresentada no Relatório de Gestão.</p>

4. GESTÃO DE PESSOAS

O Comando-Geral de Operações Aéreas é o Órgão Setorial no Comando da Aeronáutica que tem por finalidade executar o planejamento, o preparo para o emprego e o controle das operações da Força Aérea Brasileira, sendo responsável pelo comando das ações de pronta-resposta, antes da ativação da Estrutura Militar de Defesa.

Quanto a adequabilidade da força de trabalho da Unidade, frente às suas atribuições:

Com relação ao efetivo do pessoal militar, considerou-se que a lotação da UJ encontra-se adequada, conforme demonstrado no Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ, considerando que os recursos humanos que lhe são destinados pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), nas quantidades e especialidades de militares e servidores civis, decorreram de processos coordenados e da manifestação das necessidades do COMGAR.

Com relação à atividade de capacitação do efetivo interno do COMGAR:

A UJ proporcionou cursos para a capacitação do pessoal do seu efetivo, tendo utilizado, como ferramenta auxiliar o Sistema de Gerenciamento de Capacitação (SGC), utilizado para realizar as indicações dos militares para realização de cursos e estágios. Foram indicados 5.138 militares subordinados ao COMGAR para realizarem cursos oferecidos pelas diversas Organizações do COMAER, sendo matriculados 61,52 %. A demanda reprimida deveu-se a falta de vagas nos cursos.

Foi considerado que a quantidade de militares capacitados em 2014, atendeu as necessidades para que as Unidades subordinadas conseguissem cumprir as missões previstas na ICA 55-87 - Programa de Atividades Operacionais do COMGAR.

Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões

Na UJ, essas atividades são exercidas de forma sistêmica. A UJ, no âmbito do Comando da Aeronáutica, é elo do Órgão Central do Sistema de Pessoal, COMGEP.

Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas

Os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas encontram-se no nível da alta direção da Organização; no nível de comando intermediário e no nível de unidade operacional, todas as Organizações com autonomia administrativa possuem Seções de Pessoal Militar e Civil. Portanto, os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas se complementam nos níveis institucionais do Comando da Aeronáutica, de forma consistente.

Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios

O Comando da Aeronáutica utiliza, nas suas Organizações, um sistema corporativo para registros relacionados à gestão de pessoas denominado: Sistema Informatizado de Gestão de Pessoal - SIGPES.

Esse Sistema comporta a gestão do pessoal militar, seja da reserva ou da ativa, bem como dos pensionistas e dependentes; e, de forma complementar ao SIAPE, os servidores públicos civis. O SIGPES integra, em único banco de dados, os Sistemas de Administração de Pessoal (SISAP), de Pagamento de Pessoal (ACANTUS), de Gestão de Fundo de Saúde (FUNSA) e de Emissão de Boletim Interno. O controle das alterações dos dados de pessoal do COMAER, sejam estas financeiras, profissionais, operacionais e de caráter particular registradas por boletins internos das Organizações, documentos que validam todos os processos de pessoal.

Com relação à qualidade do controle da UJ para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos:

Os controles internos da UJ para identificar uma eventual acumulação ilegal de cargos estão limitados ao ambiente interno do Comando da Aeronáutica, e seguem as orientações do Comando-Geral do Pessoal.

Com relação aos contratos de mão de obra:

Sobre os contratos de mão de obra de apoio, a equipe de auditoria identificou que o Contrato 015/BASP/2009, cujo objeto foi a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e higienização, visando atender às necessidades da Base Aérea de São Paulo, Instituto de Logística da Aeronáutica e Centro de Catalogação da Aeronáutica, foi prorrogado em caráter excepcional, de acordo com o previsto no § 4º, do Art. 57 da Lei nº 8666, de 1993. Esta equipe de auditoria solicitou a apresentação da justificativa da prorrogação do referido contrato com o intuito de avaliar o caráter excepcional que embasou a prorrogação.

Foi verificado que o início da vigência ocorreu em 1º de outubro de 2009, sofrendo sucessivas prorrogações anuais, até 30 de setembro de 2014, quando completaria sessenta meses de vigência.

O documento apresentado à equipe de auditoria com a justificativa da prorrogação da vigência, assinado pelo Presidente da Comissão de Fiscalização, pelo Agente de Controle Interno e pelo Ordenador de Despesas. A justificativa apresentada é a que segue abaixo transcrita:

“Considerando que o novo processo de licitação, Pregão 063/BASP/2014, NUP 67263.009771/2014-56, foi encaminhado para análise jurídica no dia 21 de agosto de 2014 e, quando retornar, ainda necessitará de algumas correções apontadas pelo parecerista, somados ao tempo mínimo de publicidade do pregão eletrônico de 8 (oito) dias úteis, como também a eventuais pedidos de impugnações ou de esclarecimentos, esta administração entende que será necessária a prorrogação excepcional do contrato atual, com o objetivo do órgão não sofrer descontinuidade dos serviços prestados.”.

5. TRANSFERÊNCIAS

Não houve no período novas transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Os recursos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA) encontram-se sob a gestão da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), por isso não tem ocorrido a celebração de novos convênios sob esse programa com o COMGAR.

6. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A UJ COMGAR apresenta suas contas individualmente, DN TCU 134/2013. Na sua estrutura organizacional possui 21 Unidades Gestoras com status de executora (UGE): BAAN, BABE, BABV, BACG, BAFL, BAFZ, BANT, BAPV, BASM, BASP, BASV, I COMAR, II COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR, COMARA, GAP-BR, GAP-RJ e PASP.

Ressalta-se que, as Organizações I COMAR, II COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR, GAP-BR e GAP-RJ, todas da estrutura do COMGAR, situadas nas cidades de Belém, Recife, Brasília, Manaus, Brasília e do Rio de Janeiro, respectivamente, por meio do processo de concentração de atividades administrativas, executam aquisições e contratações de serviços para Organizações da estrutura de outras UJ do COMAER.

O montante das aquisições da UJ soma R\$ 269.686.580,06; sendo que, considerando seus processos licitatórios, representam: R\$ 26.320,61, na modalidade convite; R\$ 1.790.422,04, na modalidade tomada de preços; R\$ 56.209.190,74; na modalidade concorrência e R\$ 211.660.646,67, na modalidade pregão.

O montante das contratações diretas da UJ totaliza R\$ 51.114.631,41, representando R\$ 34.059.253,90, de dispensa de licitação; e R\$ 17.055.377,51 de inexigibilidade.

Foi verificado que as contratações diretas da UJ estão concentradas nas empresas concessionárias de serviços públicos, água e energia.

Os processos de licitação da UJ seguem os preceitos da Lei nº 8.666, de 1993 e da legislação complementar, são submetidos ao controle interno da UJ, bem como a auditorias do OCI do Comando da Aeronáutica e a assessoria da Consultoria Jurídica União da AGU.

Especificamente em relação à Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), Unidade Subordinada ao COMGAR, no Relatório de Auditoria de Gestão nº 02/2014, foram relatadas deficiências na gestão de suprimento de fundos por parte dessa Unidade, que, à época, apresentou Relatório de Gestão na forma individual e teve o processo de contas constituído separadamente da UJ - COMGAR.

A COMARA utiliza suprimento de fundos através de contas tipo B e não adota o cartão de pagamento. Essa situação é justificada pelo fato de que muitos dos canteiros de obras encontram-se situados em locais de difícil acesso no interior da Região Amazônica, cujo comércio local não costuma aceitar cartão de pagamento em suas transações.

No quadro abaixo encontra-se a evolução da utilização da conta tipo B pela COMARA, podendo-se verificar uma redução de 83,42% dos valores realizados em 2014, quando comparados com a execução verificada em 2013:

Exercício	Conta Tipo B - Quantidade	Conta Tipo B - Valor	Incremento anual em relação ao exercício anterior
2011	6	92.000,00	---
2012	13	350.000,00	380,43%
2013	17	583.020,00	166,58%
2014	9	96.665,00	-83,42%

A equipe de auditoria realizou análise dos nove suprimentos de fundos concedidos no exercício de 2014. Foram identificadas duas justificativas, abaixo transcritas, como motivação para a concessão:

“O presente suprimento de fundos justifica-se em função da necessidade emergente e urgente de prover aos canteiros de obras da COMARA, um cardápio nutritivo balanceado, tendo em vista permitir o sustento do homem na frente de trabalho em localidades no interior da Amazônia. Cumpre informar que, apesar de terem sido inseridos em nossos planejamentos, sendo relacionados nos pedidos de aquisição de gêneros e incluídos nos pregões da COMARA para entrega em Manaus, os itens de hortaliças, frutas e legumes, não suportam o tempo de transporte aos canteiros, para fins de manutenção do estoque necessário ao atendimento das exigências mínimas de nutrição e variedade alimentar. Portanto, esses alimentos devem ser adquiridos no comércio local das vilas e povoados ou cidades existentes nas proximidades dos canteiros de obras. Cabe ressaltar também a necessidade de aquisição das botijas de gás GLP, as quais, não podem ser transportadas por meio aéreo e, portanto, a única viabilidade econômica é adquiri-los no revendedor local, que realiza o regular transporte fluvial para abastecer os povoados e populações ribeirinhas”;

“Considerando que não existe comércio formal nas regiões inóspitas da Amazônia onde são realizadas as obras da COMARA, este suprimento de fundos justifica-se tendo em vista a impossibilidade de aquisição de materiais por meio de procedimento regular de licitação”.

Ao realizar a análise da documentação comprobatória foi constatado que todas as notas fiscais apresentadas foram emitidas por estabelecimentos localizados em São Gabriel da Cachoeira – AM, Monte Alegre – PA e Tabatinga – AM. Todas as despesas realizadas possuem documentos comprobatórios, não tendo sido identificada nenhuma situação de realização de despesas sem comprovação, como identificado no exercício anterior.

Além disso, de acordo com as notas fiscais constantes nas prestações de contas, foram adquiridos hortifrutigranjeiros, pão, gás GLP, materiais de consumo e prestação de serviços nos canteiros de obras, em consonância com as justificativas apresentadas.

Motivada pelas evidências constantes na documentação apresentada pela UJ, esta equipe de auditoria concluiu que a COMARA adotou providências efetivas para o atendimento da recomendação nº 12, constante no Relatório de Auditoria de Gestão nº 02/2014, referente à gestão de suprimento de fundos.

A respeito dos valores de Restos a Pagar gerenciados pelo COMGAR, permanece um expressivo saldo de RP não processados, de mais de R\$ 12 milhões, inscritos em 2013, sobre o qual não foram apresentadas informações a respeito no Relatório de Gestão.

Em relação a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de aquisições, o COMGAR orientou formalmente as unidades subordinadas no sentido de adotar critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, bem como a adoção de ações visando a separação de resíduos recicláveis.

Quanto à adesão ao Programa Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), duas Unidades subordinadas, a COMARA e o GAP-BR, realizaram a adesão.

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior foi identificado que o COMGAR não realizava a gestão de TI sistemicamente e que não havia uma metodologia padronizada para avaliação e para tratamento de riscos.

A equipe de auditoria identificou que, durante o exercício de 2014, foram realizadas ações no sentido de fortalecer a gestão de TI. Embora, o COMGAR não tenha elaborado o PDTI no exercício de 2014, foi realizada, durante esse ano, a revisão do PDTI - PCA 7-23/2014 e publicada nova versão, abrangendo o período de 2015 a 2016; contudo, continua com abrangência restrita ao QG do COMGAR.

O novo PDTI prevê que os Comandos Operacionais (nível 1) devem elaborar, aprovar e publicar seus respectivos PDTI e encaminhá-los para a Telemática Militar do COMGAR, o que denota a adoção de uma nova abordagem sistêmica por parte do COMGAR.

O Comitê de TI do COMGAR foi criado pela Portaria nº 95/EMGAR-11.4, de 15 de julho de 2014 e deve atuar “*como instrumento de gestão e governança de TI, com a finalidade de dinamizar as ações e controles, estando autorizada a atuar sistemicamente*”, conforme previsto no Art. 8º da citada Portaria. Entretanto, a equipe de auditoria não identificou resultados da atuação do referido Comitê.

No item 9 do Relatório de Gestão foram apresentados como sistemas de TI mais importantes no COMGAR o Sistema de Planejamento e Análise de Comando e Controle (Hércules II), que encontra-se em desenvolvimento, o Sistema de Planejamento de Missões (PMA II) e o Banco de Dados Virtual de Simuladores (BDVSAM). O Sistema de Distribuição e Controle do Esforço Aéreo (DEA) é uma importante ferramenta utilizada pelo COMGAR, entretanto não constaram informações sobre o DEA neste item do Relatório de Gestão.

Informações adicionais a respeito do desenvolvimento do Projeto HÉRCULES II foram apresentadas no Quadro A.5.2.3.2, Ação 14TH, PO 0003. Utilizando consulta ao SIOP foi possível identificar que o valor orçamentário inicial de R\$ 3.060.000,00 foi reduzido em 39,3%. Até o final de 2014 foram concluídas duas etapas, de quatro previstas, no desenvolvimento do referido projeto. As próximas etapas estão previstas para junho de 2015 e agosto de 2016.

Ainda através de registros no SIOP foi possível identificar que os demais projetos do PO 0003 (Sistema de Planejamento de Missões Aéreas – PMAII e Banco de Dados Visuais para Simuladores de Voo – BDVSAM) encontram-se com seus cronogramas atrasados em razão do contingenciamento de recursos. Apesar disso, o gestor não teceu considerações sobre os impactos que o contingenciamento tenha causado no grau de atingimento de sua missão.

8. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

No âmbito do COMAER, a UJ, COMGAP, meio da Diretoria de Engenharia (DIRENG), é o Órgão Central do Sistema de Patrimônio Imóvel e do Sistema de Transporte de Superfície do COMAER, sendo o COMGAR elo desses Sistemas.

O Sistema de Patrimônio (SISPAT) tem a finalidade de normatizar, coordenar e controlar as atividades do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Comando da Aeronáutica, e a norma mais importante é a NSCA 87-1, de 2011 (Norma do Sistema de Patrimônio). Os principais

elos sistêmicos são os Serviços Regionais de Patrimônio dos Comandos Aéreos Regionais e as Seções de Patrimônio das Unidades Gestoras Executoras do COMAER.

Quanto a gestão e controles internos do patrimônio imóvel são realizados nos setores de patrimônio imóvel e de serviços gerais das Organizações subordinadas, da sua estrutura de UJ, no que diz respeito aos registros contábeis e a manutenção de imóveis, respectivamente.

A respeito dos controles contábeis do patrimônio imóvel, utiliza-se o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da Aeronáutica – SIGPIMA, que se encontra em consonância com as informações lançadas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet. Os dados do SIGPIMA são mais específicos e detalhados para permitir o efetivo controle dos bens da União que foram jurisdicionados ao COMAER.

Em relação ao patrimônio imobiliário administrado pelo COMGAR e suas Unidades subordinadas, foi verificado que diversos imóveis das OM subordinadas à UJ estão com processos de reavaliações superiores a 2 anos, em dissonância a legislação do COMAER (NSCA 87-1 e ICA 87-5).

Além disso foram identificadas inconsistências no preenchimento dos quadros referentes ao patrimônio imobiliário como:

- a) Divergências nos dados apresentados no Quadro 8.2.1 das quantidades totais e por Estado;
- b) O quadro A.8.2.2.2 possui o campo “Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente”, cujo preenchimento não foi uniforme, pois verifica-se que em determinados casos os valores informados são anuais e em outros mensais; e
- c) Informações constantes no item 8.2.4 – Análise Crítica divergentes daquelas relacionadas no Anexo B, Quadro A.8.2.2.2, a exemplo do IV COMAR que informa a existência de terrenos locados para a INFRAERO e para Prefeituras com a finalidade de utilização como aeroportos e não os detalha no referido anexo.

9. CONTROLES INTERNOS

O COMAER possui normativos internos para as atividades de inspeção que devem ser realizadas por todas as UJ que possuam Unidades subordinadas. Essas inspeções abrangem aspectos operacionais, técnicos e administrativos. A NSCA 121-1/2002 – Inspeção no Comando da Aeronáutica tem por finalidade regular, orientar e padronizar as atividades do Sistema de Inspeção da Aeronáutica, aplicando-se a todo o COMAER. Essa norma define que as inspeções podem ser eventuais ou programadas, e que para estas devem constar no Plano Anual de Inspeção Programada.

Ao ser questionado o gestor informou que em razão de restrições orçamentárias para diárias e passagens, o COMGAR utilizou uma sistemática diferente da prevista na NSCA 121-1/2002 para realizar suas inspeções. Nos exercícios de 2013 e de 2014, as inspeções não foram realizadas “in loco”, mas à distância, por meio de questionário, que deveria ser respondido até 31 de agosto. Em 2014, o COMGAR recebeu 23 relatórios de suas Unidades subordinadas. Adicionalmente, a NSCA 121-1/2002 estabelece que os Grandes Comandos (Órgão de Direção Setorial - ODS) devem consolidar os relatórios de suas subordinadas em um relatório setorial e encaminhá-lo ao Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) até 31 de dezembro. Durante a realização das atividades de campo da presente auditoria, o Relatório Setorial do COMGAR ainda não havia sido concluído, sendo que o referido documento foi finalizado em 26 de maio de 2015.

Esta equipe de auditoria entende que a justificativa apresentada para a não realização das inspeções “in loco” procede uma vez que o COMGAR possui 109 Organizações Militares subordinadas, espalhadas por todo o território nacional, aliada às restrições orçamentárias que recaíram sobre as naturezas de despesas de diárias e passagens. Desta forma, registre-se a iniciativa do gestor que impossibilitado de executar a metodologia prevista na norma, buscou alternativa para o cumprimento de sua atividade de inspeção, com a adoção de questionários.

Entretanto, deve-se registrar que essas justificativas não elidem a não observância do prazo para o relatório ser encaminhado ao EMAER. Houve atraso, prejudicando ações de monitoramento.

Ainda, quanto à avaliação de riscos a UJ não possui procedimentos de avaliação de riscos administrativos realizados de maneira estruturada, formal e periódica.

10. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS

Considerou-se para a avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos, relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, as seguintes questões: Qual a unidade responsável pela elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros? Qual a previsão normativa desta atividade? O perfil dos recursos humanos envolvidos? A Estrutura para a execução das atividades contábeis e financeiras são adequadas?

A atribuição prevista na Lei nº 4.320/1964, conforme Art. 85, é executada pela Subsecretaria de Contabilidade – SUCONT, da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), que é o Órgão Central de Contabilidade, no âmbito do COMAER.

A SEFA integra o Sistema de Contabilidade Federal do Poder Executivo Federal, cujo órgão central é a Secretaria do Tesouro Nacional.

Conforme Regimento Interno da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (RICA 20-2), reeditado e aprovado pela Portaria SEFA nº 22/ANAJ, de 4 de maio de 2015, está a cargo da Seção de Análise e Avaliação de Demonstrações Contábeis (SUCONT 2.2) da Subsecretaria de Contabilidade, na pessoa do Contador credenciado no CRC, analisar e avaliar as Demonstrações Contábeis das UGE, do FAer e do COMAER, como um todo, com vistas à elaboração das declarações e notas explicativas que se fizerem necessárias.

Cabe, ainda, à Seção de Análise e Avaliação de Demonstrações Contábeis o registro, no SIAFI, das Conformidades Contábeis relativas às UG Executoras, ao FAer e ao COMAER, interagir com os elos do Sistema de Contabilidade Federal no trato dos assuntos de sua competência e preparar as informações de custos e as relativas à execução contábil, quando solicitadas, para compor a documentação do COMAER, a ser inserida na prestação de contas do Presidente da República, encaminhada ao MD.

De forma a manter a correção dos registros contábeis sintéticos, conforme preconiza o Art. 95 da Lei nº 4.320/1964, com base nos registros analíticos efetuados pelas diversas Unidades Gestoras do COMAER, a SEFA sempre que necessário, por intermédio do Instituto de Economia e Finanças – IEFA, que tem por finalidade desenvolver capacidades relacionadas com o ensino e a pesquisa nas áreas de economia, finanças, gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de contabilidade do interesse do Comando da Aeronáutica, capacita os gestores com objetivo de padronizar procedimentos.

A SUCONT conta também com o apoio das auditorias realizadas nas Unidades do Comando, no que se refere à avaliação da legalidade e legitimidade dos registros efetuados pelas UG nos sistemas contábil, financeiro, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais,

de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001.

De forma, que a equipe de auditoria considera que os controles internos relativos à elaboração das demonstrações contábeis e aos relatórios financeiros das UG do COMAER são confiáveis e efetivos.

11. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

A Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas do Tribunal de Contas da União (Selog), formulou representação perante aquela Corte, fundamentada no entendimento de possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, motivada pela falta de revisão dos preços praticados pelas empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, tendo aquela Corte de Contas proferido o Acórdão nº 2859/2013 – TCU – Plenário (TC nº 013.515/2013-6).

O citado Acórdão expôs a necessidade de revisão dos referidos contratos, especialmente os de prestação de serviços, em razão da redução dos custos obtida por fornecedores como resultado da desoneração da folha de pagamento.

No Comando da Aeronáutica, a Subsecretaria de Contratos e Convênios (SUCONV) da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), por intermédio do Ofício Circular n.º 1/SUCONV/537, de 7 de fevereiro de 2014, solicitou informações aos Órgãos de Direção Setorial sobre a citada desoneração nos contratos celebrados por suas Organizações Subordinadas, com as informações solicitadas pelo TCU, ou seja, a demonstração das medidas adotadas para a revisão dos contratos, a obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior e o detalhamento sobre os contratos revisados, com destaque para a economia obtida em cada contrato, em razão da mudança da base de cálculo para as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas, como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida para alguns setores da economia (Arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011).

Em 02/10/2014, representantes das entidades beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento ingressaram com pedido de reexame, junto ao Tribunal de Contas da União, dos efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, resultando na suspensão daquela determinação, a contar de 18/11/2014, com fulcro no disposto nos arts. 285 e 286 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246, de 30/11/2011, até a ulterior deliberação da colenda Corte de Contas.

Considerando a complexidade do assunto e que o TCU ainda não proferiu o entendimento final do referido processo, após análise do recurso impetrado; e, por fim, com intuito de que as Unidades Gestoras do COMAER estejam aptas a cumprir os dispositivos legais, o Centro de Controle Interno da Aeronáutica solicitou à SEFA, por meio da Assessoria de Normas e Assuntos Jurídicos (ANAJ), a possibilidade de emitir normativo a respeito do assunto, especialmente pelo vulto das obras e serviços de engenharia, com observância tanto da legislação vigente, quanto das orientações normativas expedidas pela Receita Federal do Brasil (RFB), em especial a IN RFB nº 1.436, de 30 de dezembro de 2013, e suas atualizações, quando da decisão final do TCU.

12. ACESSIBILIDADE

Verificou-se que o COMGAR não possui um setor específico com a incumbência de exercer a atividade controle e monitoramento (governança) com relação às medidas de acessibilidade, considerando que lhe estão subordinadas Organizações que possuem Unidades de

Saúde e, outras, que atendem os inativos e pensionistas da Aeronáutica, em todo o país, com significativo fluxo de pessoas idosas e com alguma deficiência física ou com mobilidade reduzida.

No exercício de 2014, foram realizadas pequenas obras de melhoria nas instalações das Seções de Inativos e Pensionistas nos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) e nos Esquadrões de Saúde nas Bases Aéreas, em atendimento a Lei nº 10.098, de 2000, ao Decreto nº 5.296, de 2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, e determinadas por meio do Aviso Interno nº 01/GC4/10, de 30 de junho de 2008, do Comandante da Aeronáutica.

IV – RECOMENDAÇÕES

Considerando-se as análises realizadas, a Equipe de Auditoria recomenda-se que sejam implementadas as medidas abaixo identificadas; que o Dirigente Máximo da UJ determine que as providências para o atendimento às recomendações sejam encaminhadas ao Centro de Controle Interno, em prazo a ser estipulado por este Centro de Controle; e que seja determinado fazer constar no próximo RG, no campo próprio, as ações efetivadas para as devidas implementações:

1. Instituir normativo interno atribuindo a competência de realizar procedimento de revisão das peças que compõem o Relatório de Gestão da UJ, com a finalidade de certificar a completude e a fidedignidade das informações apresentadas. Objetiva-se evitar imperfeições e falhas formais, tais como a falta de aderência ao anexo da DN-TCU, que trata da estrutura do relatório, no que diz respeito aos seguintes tópicos: requisitos eletrônicos, capa, folha de rosto, sumário, lista de tabelas, apresentação gráfica, numeração do relatório e, outros preceitos que poderão melhorar a apresentação do RG, levando-se em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas.

2. Rever em seus macroprocessos finalísticos a inclusão das atividades desenvolvidas pela COMARA.

3. Rever os seus indicadores de desempenho, nível hierárquico da sua alta-direção, que devem estar alinhados com as metas e objetivos estratégicos.

4. Em relação aos indicadores, o COMGAR deve elaborar normativos que estabeleçam responsabilidades, atribuições, cronogramas e definam procedimentos padronizados de forma a garantir a uniformização da coleta dos dados e na conceituação adotada, bem como efetuar o monitoramento dos procedimentos realizados pelas Unidades Subordinadas, a fim de dar subsídios à tomada de decisão no que se refere à melhoria das atividades do COMGAR. Deve-se aprimorar o Sistema de forma a garantir confiabilidade à base de dados utilizada.

5. Descrever a sua estrutura de governança nos paradigmas do Referencial Básico de Governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, segunda versão, de 2014, editado pelo TCU, e referenciar a sua estrutura no âmbito do Comando Aeronáutica, relacionando os papéis a cada uma das instâncias de governança: externas, externas de apoio; internas e internas de apoio.

6. Para os próximos Relatórios de Gestão aprofundar as análises críticas situacionais das ações orçamentárias, da realização das despesas orçamentárias e especialmente sobre a gestão dos Restos a Pagar inscritos em Exercícios anteriores.

7. Definir procedimentos, atribuições e responsabilidade com o objetivo de estabelecer procedimentos de avaliação de riscos formais, estruturados e periódicos.

8. Considerar em atribuir um setor específico do Estado-Maior do COMGAR a

incumbência de exercer a atividade controle e monitoramento (governança) com relação às medidas de acessibilidade, tendo em vista que lhe estão subordinadas Organizações que possuem Unidades de Saúde e outras que atendem os inativos e pensionistas da Aeronáutica, em todo o país, com significativo fluxo de pessoas idosas e com alguma deficiência física ou com mobilidade reduzida.

V - CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, conclui-se pela REGULARIDADE da gestão dos responsáveis pela Unidade Jurisdicionada, no exercício de 2014.

Brasília, 23 de setembro de 2015.



FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA MOURA – Cel Int R/1



SORAIA REGINA PENHA CARVALHO - 2º Ten QOCON CCO



JULIANA ALBERTINA PACHECO NOEL - AFC